

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E 2º DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2022/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SEGUNDO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DO OUTRO LADO A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME. CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representa legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, em Conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-00, Viseu/PA, Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª Tauanny Darcielle Silva Guedes, brasileira, portadora Cédula de Identidade nº 5353221 SSP/PA e CPF nº 947.345.422-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 26.802.376/0001-03, sediada a Travessa João Pessoa, 3271, Conjunto Bela Vista, Val de Cães, 66617-140, Belém/PA, Telefone: (91) 3355-2068, E-mail: [santos57alberto@gmail.com](mailto:santos57alberto@gmail.com), neste ato representada pelo senhor Carlos Alberto dos Santos, portador do CPF 063.377.672-68, RG 2757374 PC-PA, residente e domiciliado na Passagem Primeiro de Setembro, 191, Sacramento, 66.120-385, Belém/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor e Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil a Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil a Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2024:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

### **0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0004.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Do Reajuste de Valor

Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 3.860/2023-GS/SEFIN/PMV da Secretaria Municipal de finanças em vista a negociação do reequilíbrio financeiro da prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil, conforme cálculo através do IPCA-E o valor será de R\$ 29.726,36 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e vinte e Seis Mil, Trinta e Seis Centavos), com valor global de R\$ 356.716,32 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos).

3.2 – Após análise dos técnicos e ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.

3.3 O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2024 a 24/03/2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA**

5.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA**

6.1 – Da Publicação

Incumbirá o CONTRATANTE a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA**

7.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 22 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Dutra Vale  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Viseu  
CNPJ: 04.873.618/0001-17

\_\_\_\_\_  
Tauanny Darcielle Silva Guedes  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF n° 947.345.422-87  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto dos Santos  
A. Santos Contabilidade Empresarial e Financeira Ltda – Me  
CNPJ n° 26.802.376/0001-03  
Empresário  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_